



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12 /2024

Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis/RS

Necessidade do Poder Legislativo: Necessidade de contratação de empresa para realização de palestra na sessão preparatória.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para realização de palestra que será realizada para os novos vereadores que assumirão a vereança no próximo ano, que ocorrerá na Sessão Preparatória.
- 1.2 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são as descritas no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|------------|---------------------|--------------|
| 1 | Contratação de empresa para realização de palestra em Sessão Preparatória para a posse dos novos vereadores, a qual ocorrerá no dia 30 de dezembro do corrente ano e trará o tema: “O FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA E VALORIZAÇÃO DO PARLAMENTO MUNICIPAL” . | Serviço | 01 | R\$ 1.895,00 | R\$ 1.895,00 |
| | | | | Total Geral: | R\$ 1.895,00 |

- 1.3 O objeto da contratação trata-se de serviço de fornecedor exclusivo com base no art. 74º, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 2021, visto que trata de contratação de palestrante, cujo objeto contratual que pode ser celebrada diretamente com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



2.1 Justifica-se a presente contratação, tendo em vista A presente contratação se justifica na necessidade desta Administração em proporcionar capacitação aos novos vereadores orientações relacionadas às atividades institucionais da Câmara e dos Vereadores, tendo em vista que a mesma acontecerá na Sessão Preparatória que será realizada neste Poder, conforme Artº 7 do Regimento Interno desta Casa.

2.2 O fundamento legal da contratação será o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A contratação deste serviço se faz essencial, visto que se verificou a necessidade de a contratação de empresa para proporcionar capacitação aos novos vereadores orientações relacionadas às atividades institucionais da Câmara e dos Vereadores. Sendo que a solução proposta é a contratação do palestrante João Loredi Lemes, para ministrar a palestra que tem como tema “O fortalecimento da democracia e valorização do parlamento municipal”, afim de preparar os novos vereadores, trazendo as orientações relacionadas às atividades institucionais da Câmara e dos Vereadores.

3.2 O palestrante tem se dedicado a estudos sobre vários temas que envolvem as relações humanas, a educação e a comunicação, trabalho em equipe, oratória e formação de professores, áreas específicas do seu mestrado e doutorado pela UFSM. O mesmo profere palestras e conferencias no RS sobre a valorização do servidor público, qualidade na gestão pública, liderança, marketing pessoal e empresarial, temas motivacionais, dentre tantos outros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto da contratação compreende na contratação de serviços, que deverão ser executados por empresa de notória especialização, que possua em seu corpo técnico profissionais com conhecimento especializado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do serviço será no dia 30 de dezembro do corrente ano, dia que acontecerá a Sessão Preparatória.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante de empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da Administração para acompanhar fiscalizar a execução do objeto do futuro contrato, mediante portaria.

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado de em até 05 (dez) dias a partir da comprovação da prestação do serviço com apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pelo fiscal de contrato.

7.2 O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, através dos dados bancários informados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A notória especialização do palestrante está demonstrada no currículo anexado a este Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 1.895,00 (um mil e oitocentos e noventa e cinco reais), conforme valor obtido por meio proposta enviada pelo fornecedor, o qual é considerado compatível com o mercado, dada a natureza e complexidade dos serviços a serem prestados pelo órgão.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida de dotação orçamentária que será informada através de parecer orçamentário e financeiro.

São Francisco de Assis, 13 de dezembro de 2024.

Dioni Denisia da Silva Cortes

Dioni Denisia da Silva Cortes
Setor de Compras

Eliana Lopes Rios

Eliana Lopes Rios
Setor de Compras

Francieli Salbego

Francieli Salbego Baú
Setor de Compras

| | |
|--|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Defiro |
| <input type="checkbox"/> | Indefiro. |
| Motivar: _____ | |
| Data: <u>16</u> / <u>12</u> / 20 <u>24</u> | |
| _____ PRESIDENTE | |